



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CARGO PROFESSOR

Editais de 19 de dezembro de 2018

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Nº 8.745, de 09.12.93, com as modificações das Leis Nºs 9.849, de 26/10/99 e as Leis Nº 12.772/2012 e 10.667, de 14/05/03 e suas alterações, torna público a abertura de inscrições, para Processo Seletivo Simplificado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado a selecionar candidatos, visando contratação de professor por tempo determinado para o CEFET-MG, nas suas Unidades.

1 - O Professor assumirá encargos didáticos na Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio e no Ensino Superior.

Edital Nº	Campus	Departamento / Coordenação	Disciplinas	Formação	Nº de vagas
123	Araxá	Departamento de Minas e Construção Civil	Topografia geral, Topografia de Minas; Tratamento de Minérios.	Graduação em Engenharia de Minas, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado.	01
124	Belo Horizonte	Departamento de Computação	Métodos Numéricos Computacionais.	Graduação em Computação ou Matemática Computacional ou Estatística, com Mestrado ou Doutorado em Computação ou Estatística.	01
			Programação de Computadores I; Programação de Computadores II; Informática Aplicada.	Graduação em Computação, com Mestrado ou Doutorado em Computação.	01
			Laboratório de Fundamentos de Informática; Arquitetura de Computadores I; Arquitetura de Computadores II.	Graduação em Computação, com Mestrado ou Doutorado.	01
125	Belo Horizonte	Departamento de Linguagem e Tecnologia	Língua Portuguesa.	Graduação em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, com Mestrado ou Doutorado.	01
			Língua Inglesa.	Graduação em Letras com habilitação em Língua Inglesa, com Mestrado ou Doutorado.	01
126	Belo Horizonte	Departamento de Química	Química Analítica.	Graduação em Química com Mestrado ou Doutorado em Química Analítica.	01
			Ciência e Tecnologia dos Alimentos; Química (Ensino Médio).	Graduação em Farmácia ou em Química ou em Engenharia Química, com Mestrado ou Doutorado em Ciência dos Alimentos ou em Tecnologia de Alimentos ou em Ciência e Tecnologia dos Alimentos.	01
127	Nepomuceno	Departamento de Computação e Mecânica	Psicologia Aplicada às Organizações; Introdução ao Direito; Introdução à Economia; Gestão da Qualidade; Normalização e Qualidade; Planejamento e Controle da Produção; Organização Empresarial.	Graduação em Administração com Mestrado ou Doutorado.	01
128	Varginha	Departamento de Formação Geral	Língua Inglesa.	Graduação em Letras Inglês/Português com Especialização ou Mestrado ou Doutorado.	01
131	Leopoldina	Departamento de Formação Geral	Sociologia	Graduação em Sociologia, ou em História, com Especialização, ou Mestrado, ou Doutorado.	01
132	Belo Horizonte	Departamento de Matemática	Matemática (ensino médio e ensino superior)	Graduação em Matemática ou Matemática Computacional ou Matemática Aplicada (licenciatura ou bacharelado) e Mestrado	01

2 - As inscrições serão realizadas, conforme cronograma a seguir: Local: sítio www.cefetmg.br. Período: de 09h do dia 28 de dezembro de 2018 às 21h do dia 31 de janeiro de 2019, horário de Brasília. As inscrições serão prorrogadas, por dez dias, se não houver candidatos inscritos. 3. **Dos Documentos:** 3.1 *Curriculum vitae*: preenchido no formato *lattes* informado no ato da inscrição. 3.2 **Da Comprovação:** cópia da carteira de identidade e dos documentos curriculares deverão ser entregues no dia da entrevista, bem como declaração de ciência deste Edital, em especial do item 1. 4. **Do Processo de Seleção:** será realizado mediante Processo Seletivo Simplificado, conforme publicação do Edital e cronograma disponibilizado no sítio do CEFET-MG e nas Unidades, constituindo-se de análise de *Curriculum vitae* (devidamente comprovado na hora da entrevista), entrevista e prova didática (ou prova escrita), sendo todas as etapas de caráter eliminatório e classificatório. 5. **Do Resultado Final:** o resultado final será homologado pelo Diretor Geral e publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio do CEFET-MG e nas Unidades. Em caso de empate terá preferência o candidato que: a) obtiver o maior número de pontos na análise de *curriculum*; b) obtiver o maior número de pontos na entrevista; c) for mais idoso; d) for casado. Em caso de utilização de prova escrita e prova didática, os critérios de desempate serão informados pela Banca Examinadora. 6. **Dos Recursos:** os recursos poderão ser interpostos até às 18h do primeiro dia útil após a divulgação do resultado final. O recurso terá indeferimento liminar se não for fundamentado, nem indicar, com precisão, os pontos a serem revistos, devendo ser dirigido à Divisão de Seleção e Concursos pelo interessado ou por seu legítimo procurador, devidamente protocolado na Unidade originária da inscrição. 7. **Da Contratação:** os candidatos aprovados serão contratados após autorização dos Ministérios do Planejamento e da Educação, e serão convocados de acordo com o resultado final. No ato da contratação o docente deverá comprovar todas as informações prestadas no ato da inscrição. A remuneração inicial deverá ser efetivada conforme a titulação exigida pelo Edital. O contrato será feito com base nas Leis 12.772/2012 e 8.745/1993, alterada pelas leis 9849/199 e 10.667/2003. O candidato aprovado só poderá ser contratado novamente após dois anos do término do seu contrato anterior. 8. **Do Regime de Trabalho:** 40(quarenta) ou 20(vinte) horas semanais, correspondentes aos encargos didáticos e demais atividades inerentes ao cargo de Professor da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, que poderão, respectivamente, diminuir ou aumentar, de acordo com as demandas dos Departamentos ou Coordenações e a critério da Administração. 9. **Da Rescisão:** os contratos serão rescindidos, semestralmente ou anualmente, de acordo com as Coordenações e Departamentos ou, a qualquer tempo, por questões legais. 10. **Do Acerto Final:** os contratos serão finalizados ao final de dois anos de exercício do Magistério, com base nas Leis 12.772/2012 e 8.745/1993, alterada pelas leis 9849/199 e 10.667/2003. 11. **Das Vagas:** os candidatos aprovados serão contratados em função das necessidades e disponibilidades de vagas futuras. 12. **Da Validade:** o presente Edital terá validade de 12 meses, a contar da data da homologação do resultado final. 13. **Das Disposições Finais:** aos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de participação, sendo que deverão declarar esta condição na ficha de inscrição. 13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção e Concursos.

Flávio Antônio dos Santos
Diretor Geral